PROCESSO : 0001418-07.2025.6.01.8005
INTERESSADO : 5ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Autorização de contratação de gás de cozinha_13Kg_2025

Decisão nº 479 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se adquirir **02 (duas) botijas de 13 kg de gás de cozinha (GLP) - entrega parcelada,** por dispensa de licitação, junto ao fornecedor **Figueredo e Cia Ltda.**, CNPJ 14.276.935/0004-52, de acordo com o solicitado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0788381.

2. Os artefatos da contratação foram apresentados pela unidade demandante e devidamente analisados pela Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria, nos termos do Despacho 0791550. Vejamos:

3.1 Documento de Formalização da Demanda (0788381);

3.2 Termo de Referência (0791559);

3.3 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (0791560)

3.4 Propostas de valores dos fornecedores disponíveis no mercado local (0790588, 0790589 e 0791291);

3. O Coordenador de Material e Patrimônio, por meio da Informação 0792345, atestou que a "**a contratação ora sob análise, se autorizada, não representaria fracionamento indevido de despesa".**

4. Nas certidões juntadas nos eventos 0792447 , 0794716, 0794717 e 0794718, constata-se a regularidade fiscal do fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração.

5. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0792266 e emitiu o Despacho 0794745, nos quais atestou que a contratação preenche os requisitos legais para ser realizada por dispensa de licitação.

6. O valor da contratação é de **R$ 239,98 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0794840, atestado haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício em vigor.

7. Por sua vez, à Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 0798025, manifestou-se pela possibilidade jurídica de realizar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 13.133/2021. Por oportuno, remeteu os autos a esta Secretaria para decisão, estabelecendo como premissa a dispensa da apresentação dos seguintes artefatos exigidos pela Instrução Normativa TRE-AC n. 71/2024: Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Plano de Gestão de Riscos (PGR), bem como solicitou à unidade demandante a apresentação do aceite formal do fornecedor às condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

8. Nesse sentido, com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º da supracitada Instrução Normativa e considerando a simplicidade e o pequeno valor da contratação**, dispenso** a apresentação dos documentos supracitados, bem como da formação da Equipe de Planejamento da Contratação. Quanto à anuência do proponente ao TR, restou atendida por meio do Anexo 0798835.

9. Considerado que o valor da despesa em comento é irrelevante, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 c/c com inciso II do art. 170 da Lei 15.080/2024 (LDO/2025), deixo de declarar o exigido pelo art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000.

10. Desse modo, demonstrada a necessidade da aquisição, considerando o atesto técnico das unidades competentes, **AUTORIZO** a compra pretendida, por dispensa de licitação, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024, evento 0688750.

11. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Chefia de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

12. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho, bem como realizar a publicação nos locais exigidos por leis e regulamentos.

13. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799129** e o código CRC **3CFB98BB**.